



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

TC-000344/026/14

Prefeitura Municipal: Salmourão.

Exercício: 2014.

Prefeito: José Luiz Rocha Peres.

Acompanham: TC-000344/126/14 e Expedientes: TC-000353/018/14 e TC-001535.989.15.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de março de 2016, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Presidente e Relator, e Antonio Roque Citadini, e do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Salmourão, exercício de 2014, com ressalvas.

Consignou, outrossim, não ter sido determinada a abertura de autos específicos para tratar do Contrato nº 34/2014, celebrado com Compuplus Informática Ltda., tendo em conta que o ajuste já está sendo analisado nos autos do TCe-007413.989.15-3.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas - Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 17 de março de 2016.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente e Relator

ft.

